

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.926 18/12/2015 14:48:17
Responsável: *Nay*

PARECER Nº 038/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 055-2015

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa Terrabel Locação de Máquinas EIRELI - EPP."

RELATÓRIO

Tendo sido nomeado Relator Especial para analisar e emitir parecer quanto ao projeto em questão, passo a tecer as considerações necessárias.

O projeto em análise visa obter autorização para regularização de doação de imóvel localizado no Distrito Industrial, à Empresa Terrabel Locação de Máquinas EIRELI - EPP.

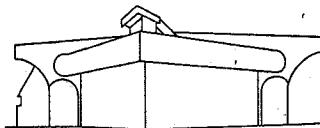
Conforme nos esclarece a justificativa do projeto, a empresa Terrabel é sucessora da empresa Lahude Roumanos Dib – ME, a original beneficiada pela doação do imóvel, por meio da Lei Municipal nº 2.132, de 22 de novembro de 2000. Apesar de a empresa donatária original cumprir todos os requisitos estabelecidos na mencionada lei, a titularidade do imóvel não chegou a ser transferida à mesma pois o Distrito Industrial carecia de regularização fundiária.

Devidamente regularizado o Distrito Industrial, a empresa Terrabel, atual ocupante do imóvel, pleiteou a regularização dessa titularidade. Importante registrar que a Terrabel já está funcionando naquele local há vinte e um meses, mantendo no imóvel o desenvolvimento das atividades e serviços de terraplanagem, transporte de materiais e locação de máquinas e equipamentos agrícolas.

O projeto se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, acompanhado do laudo de avaliação, atendendo assim aos requisitos legais previstos nos artigos 170 e 171 da Lei Orgânica do Município.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Vale ressaltar que o projeto ainda conta com a chamada “cláusula de reversibilidade”, a possibilidade de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com as benfeitorias nele edificadas, se a empresa donatária desviar a finalidade do projeto original; paralisar a atividade por um período superior a 4 (quatro) meses; alterar a composição societária sem autorização; ou vender no todo ou em parte sua maquinaria ou equipamentos, que sejam essenciais às atividades desenvolvidas pela empresa.

A proposição está de acordo quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 055-2015, em consonância com o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Águia Grande, 18 de dezembro de 2015.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator